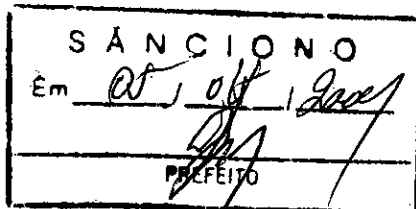




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ

CNPJ N.º 13.227.459/0001-74

AUTÓGRAFO DE LEI N.º 1.175/2004 DE 05 DE ABRIL DE 2004



Denomina rua, nesta cidade e dá
outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZ,

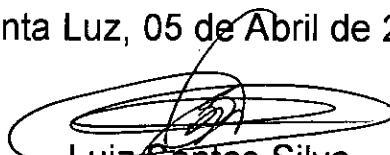
DECRETA:

Art. 1º - Fica denominado de **Rua CLÁUDIO PEDREIRA FILHO**, a rua que inicia no fundo da mercearia da Sr.ª Dilma Araújo e finaliza na Casa da Sr.ª Ana dos Santos Silva situada no Bairro Jardim Luzense, nesta cidade.

Art. 2º - O Executivo Municipal tomará as devidas providências, para colocação de placas de identificação nos referidos logradouros acima mencionados.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Santa Luz, 05 de Abril de 2004



Luiz Santos Silva

Presidente



João da Silva Macedo
1º Secretário



Elíde dos Santos Reis
2º Secretário